

Processo Chamamento Público: 005/2025

Objeto de Licitação: **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.**

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ; 01.189.497/0001-09, CONTRATADO: **JOÃO PEDRO MARTINS ASSUNÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 3161.695.948/0001-01

Prazo de Vigência: até 31/12/2026

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Gestor Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2025-PMP

Processo: 173/2025

Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE HARDWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ; 01.189.497/0001-09, CONTRATADO: **N e G INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 14.089.630/0001-99

Prazo de Vigência: até 31/12/2026

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Gestor Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2025-FME

Processo: 253/2025

Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE NA CIDADE DE PALMAS-TO.**

Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TO CNPJ; 30.463.609/0001-68, CONTRATADO: **DIFER DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.955.560/0001-98

Prazo de Vigência: até 31/12/2026

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Gestora FME

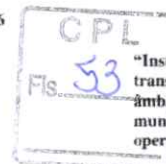
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sede reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS. PROCESSO Nº 1609/2026 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, compreendendo desinsetização, desratização e sanitização das áreas internas e externas, bem como limpeza e desinfecção dos reservatórios de água das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Pium-TO, localizadas nas zonas urbana e rural, incluindo mão de obra, produtos, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços. As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no Termo de Referência até o dia 05 de outubro de 2026, às 11h00, através do e-mail: licitacaopium@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 11:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

DECRETO Nº 104/2026

Pium, 29 de setembro de 2026



"Institui, divulga e regulamenta a agenda transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do município de Pium-TO, aprova o anexo operacional e dá outras providências"

O PREFEITO DE PIUM-TO, FERNANDO BELARINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium /TO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 106, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 960/2025, de 04 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual do Município de Pium – PPA do Município de Pium-TO, para o quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos dos seus arts. 6º-A, 6º-B E 6º-C, da LEI COMPLEMENTAR nº 106, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Pium-TO, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 2º - A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º - O objetivo geral da Agenda Transversal:

- I. Promover a integração das políticas públicas municipais voltadas às crianças e adolescentes, fortalecendo a atuação intersetorial entre as diversas áreas da administração pública, com vistas à garantia dos direitos, à redução das desigualdades, à proteção integral, ao desenvolvimento saudável e ao alcance dos resultados previstos pelo Plano Plurianual 2026–2029 e pelos indicadores do SeloUNICEF.

Art. 4º - São objetivos específicos da Agenda Transversal:

- I. Fortalecer a articulação entre as políticas públicas municipais voltadas às crianças e adolescentes.
- II. Ampliar o acesso aos serviços públicos de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer.
- III. Promover ações voltadas à primeira infância e ao desenvolvimento integral.
- IV. Promover ações intersetoriais de prevenção da gravidez na adolescência, como tema transversal do PSE.
- V. APS/eMulti, SCFV, PAIF, NUCA e demais estratégias da rede.
- VI. Fortalecer a proteção social e a prevenção das situações de violência.
- VII. Incentivar a permanência e o sucesso escolar.
- VIII. Promover a segurança alimentar e nutricional.
- IX. Ampliar a participação cidadã de crianças e adolescentes por meio do NUCA e de outros espaços de participação.
- XI. Fortalecer a Rede de Proteção e a atuação integrada dos órgãos responsáveis pela garantia de direitos.
- XII. Monitorar os indicadores relacionados às crianças e adolescentes para subsidiar o planejamento e a
- XIII. avaliação das políticas públicas.

Art. 5º A Agenda Transversal será organizada pelos seguintes eixos prioritários:

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARINO DA SILVA:01186545194 em 29/09/2026 17:01